



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 02/2004

Estabelece horário especial para funcionamento da Câmara Municipal de Ubá, durante o recesso parlamentar.

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 54, II, da LOM/Ubá, resolve:

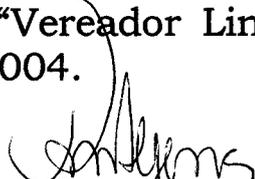
Art. 1º - Estabelecer o horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Ubá, de **13:00 às 17:00 horas**, durante o recesso parlamentar.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de dezembro de 2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",
aos 16 de dezembro de 2004.


VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE
Presidente da Câmara